



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	21/03/2019
Jornal	Diário Oficial
em folha nº	1244
Assinatura	

PORTARIA Nº 1048/2019

*“Designa colaborador para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração 003/2019”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,  
*Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve manter um gestor formalmente designado durante toda a vigência dos Termos de Parcerias celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Art. 35, alínea “g” do Parágrafo V, da Lei Federal nº. 13.019/2014;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento celebrado;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e contratados e indicar eventuais glosas nas faturas

Ricardo Favaro Nero  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

RESOLVE,

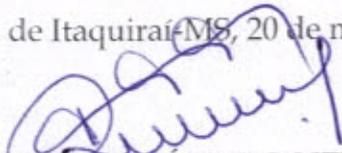
**Art. 1º** Designar a servidora Cristina da Silva Chiari, CPF: 019.741.551-29 como Gestora da Concedente referente ao Termo de Colaboração nº. 003/2019, conforme as informações abaixo:

Objeto da Parceria	Partes	Valor Global	Vigência
Repasse de Recursos com a finalidade de subsidiar nas despesas de deslocamento, encargos sociais e serviços técnicos especializados.	Concedente: Município de Itaquiraí-MS - CNPJ 15.403.041/0001-04 Associação dos Produtores de Leite de Itaquiraí/MS - APLINI CNPJ nº. 08.174.925/0001-60	R\$ 133.100,00	01/03/2019 à 31/12/2019
<b>Gestor do Termo de Colaboração: Cristina da Silva Chiari</b>			

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos para 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de março de 2019.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal